



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2021 30 DE SETEMBRO DE 2021

**Nomeia membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras Providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 172/2021 de 30 de setembro de 2021, os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

I – Membro representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o presidirá:

**Ludimila Silva Pacheco**                      **CPF: 002.654.585-36.**

II – Membro representante da Controladoria-Geral do Município;

**Lucimara Moreira Titular**                      **CPF: 066.489.825-43.**

III – Membro representante da sociedade civil representando associações culturais ou grupos de tradição (capoeira, espaços de povos e comunidade tradicionais);

**Epiphânia Pereira de Oliveira**                      **CPF: 639.516.145-87.**


IV – Membro representante de espaços de literatura, poesia, literatura de cordel, músicos e demais artistas da terra;

**Zilton Silva de Freitas - CPF: 033.439.055-93**

**Art. 2º** - Compete à Comissão nomeada por este decreto exercer as atribuições previstas no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 172/2021 de 30 de setembro de 2021 e em normas correlatas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal  
Wanderley – Bahia

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se